

## **LEI n° 1.077**

### **Institui o Crédito Tributário do Município**

O Prefeito Municipal de Ouro Fino, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - O sistema tributário do município é regido pela Constituição Federal, pelo Código Tributário Nacional (Lei n° 5.172 de 25/10/66), Leis Complementares e por este Código, que institui os tributos, define as obrigações principais e acessórias das pessoas a ele sujeitas e regula o procedimento tributário.

Art. 2º - O presente Código é constituído de quatro Títulos, com a matéria assim distribuída:

I – Título I, que regula os diversos tributos, dispendo sobre:

- a) incidência tributária, pela definição do fato gerador da respectiva obrigação e, quando necessário, de seus elementos essenciais;
- b) sujeição passiva tributária, pela definição do contribuinte e do responsável;
- c) sistemática de cálculo, pela definição de base de cálculo e da alíquota do tributo;
- d) instituição do crédito tributário, contendo disposições sobre inscrição e lançamento;
- e) arrecadação tributária, contendo disposições sobre formas e prazos de pagamento;
- f) ilícito tributário, pela definição das infrações e das respectivas penalidades;
- g) dispensa de pagamento dos tributos, pela definição das isenções fiscais;